

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7106 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS E FISCAL SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONVÊNIOS QUE MENCIONA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-160039/000271/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;
- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;
- que os instrumentos relacionados são Convênios de Cooperação de Trânsito celebrados no amparo do Art. 25 da Lei 9.503/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores: Danilo da Cunha Barroso, Diretor da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, Id. Func. nº 5025963-6, como gestor, em substituição ao servidor Diego Motta da Silva, Id. Func. nº 5163605-0, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação do processo de prestação de contas, no que couber, e Vânia Moraes de Sousa Mendes, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Func. nº 4423277-2, como fiscal suplente, em substituição à servidora Beatriz da Cunha de Santana, Id. Func. nº 4423277-2, sendo responsável pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução dos Convênios relacionados abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratada
SEI-150057/001668/2022	110/22	Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ
SEI-150057/000817/2022	045/22	Município de Angra dos Reis
SEI-150016/193177/2025	474/25	Município de Aperibé
SEI-150016/193168/2025	015/26	Município de Araruama
SEI-150016/159779/2025	341/25	Município de Armação de Búzios
SEI-150016/106549/2025	177/25	Município de Arraial do Cabo
SEI-150016/152178/2025	335/25	Município de Barra do Piraí
SEI-150016/193089/2025	013/26	Município de Barra Mansa
SEI-150016/218162/2025	462/25	Município de Belford Roxo
SEI-150016/166257/2025	374/25	Município de Bom Jardim
SEI-150016/142605/2025	319/25	Município de Bom Jesus do Itabapoana
SEI-150016/167745/2025	006/26	Município de Cabo Frio
SEI-150016/102301/2025	160/25	Município de Cachoeiras de Macacu
SEI-150016/193193/2025	016/26	Município de Campos dos Goytacazes
SEI-150016/156383/2025	337/25	Município de Cantagalo
SEI-150016/146288/2025	329/25	Município de Carapebus
SEI-150057/001118/2022	063/22	Município de Cardoso Moreira
SEI-150016/190469/2025	421/25	Município de Casimiro de Abreu
SEI-150016/193034/2025	469/25	Município de Comendador Levy Gasparian
SEI-150016/169319/2025	386/25	Município de Conceição de Macabu
SEI-150016/158988/2025	339/25	Município de Cordeiro
SEI-150016/114489/2025	185/25	Município de Duque de

		Caxias
SEI-150016/113422/2025	184/25	Município de Guapimirim
SEI-150057/000976/2021	045/21	Município de Itaboraí
SEI-150016/107048/2025	179/25	Município de Itaguaí
SEI-150016/193208/2025	426/25	Município de Italva
SEI-150016/193280/2025	017/26	Município de Itaocara
SEI-150016/193169/2025	467/25	Município de Itaperuna
SEI-150016/128574/2025	299/25	Município de Itatiaia
SEI-150016/193113/2025	444/25	Município de Japeri
SEI-150016/156851/2025	338/25	Município de Magé
SEI-150016/100573/2025	165/25	Município de Mangaratiba
SEI-150016/011556/2026	034/26	Município de Maricá
SEI-150016/167429/2025	375A/25	Município de Mendes
SEI-150016/193106/2025	433/25	Município de Mesquita
SEI-150016/129312/2025	303/25	Município de Miguel Pereira
SEI-150016/124410/2025	262/25	Município de Miracema
SEI-150057/000647/2022	037/22	Município de Natividade
SEI-150016/179036/2025	409/25	Município de Nilópolis
SEI-150016/149725/2024	171/25	Município de Niterói
SEI-150016/102334/2025	163/25	Município de Nova Friburgo
SEI-150016/104471/2025	175/25	Município de Nova Iguaçu
SEI-150016/192531/2025	007/26	Município de Paracambi
SEI-150016/168262/2025	384/25	Município de Paraíba do Sul
SEI-150016/102144/2025	173/25	Município de Paty do Alferes
SEI-150016/133674/2025	312/25	Município de Petrópolis
SEI-150016/188248/2025	420/25	Município de Pinheiral
SEI-150016/166350/2025	375/25	Município de Porto Real
SEI-150016/159584/2025	349/25	Município de Quatis
SEI-150016/102475/2025	161/25	Município de Queimados
SEI-150016/142559/2025	320/25	Município de Quissamã
SEI-150016/112926/2025	183/25	Município de Resende
SEI-150016/106559/2025	178/25	Município de Rio Bonito
SEI-150016/133311/2025	310/25	Município de Rio das Ostras
SEI-150016/193019/2025	008/26	Município de Santa Maria Madalena
SEI-150016/175917/2025	403/25	Município de Santo Antônio de Pádua
SEI-150057/000255/2023	025/23	Município de São Fidélis
SEI-150016/124308/2025	261/25	Município de São Francisco de Itabapoana
SEI-150016/108441/2025	180/25	Município de São Gonçalo
SEI-150016/144348/2025	323/25	Município de São João da Barra

SEI-150016/102464/2025	170/25	Município de São João de Meriti
SEI-150016/187639/2025	002/26	Município de São José do Vale do Rio Preto
SEI-150016/103846/2025	164/25	Município de São Pedro Da Aldeia
SEI-150016/204919/2025	446/25	Município de Saquarema
SEI-150016/193285/2025	434/25	Município de Seropédica
SEI-150057/000682/2022	040/22	Município de Silva Jardim
SEI-150016/103867/2025	162/25	Município de Tanguá
SEI-150016/152074/2025	334/25	Município de Teresópolis
SEI-150016/161824/2025	362/25	Município de Três Rios
SEI-150016/103806/2025	169/25	Município de Valença
SEI-150016/102547/2025	166/25	Município de Vassouras
SEI-150016/102597/2025	159/25	Município de Volta Redonda
SEI-150057/001690/2022	020/23	Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

Art. 2º - Os servidores relacionados nesta Portaria ocuparão a designação aqui descrita para os Convênios que vierem a ser publicados, desde que o objeto seja semelhante ao relacionado acima.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/26, para a função de gestor e a contar de 17/06/26, para a função de fiscal suplente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ